



LEI MUNICIPAL Nº 25/2025

Dispõe sobre a denominação da escola localizada no povoado Cocal dos Cabritos, no Município de Arame/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Escola Municipal Professor Raimundo Alves Gomes “Raimundo Romão”**, a escola nova situada no povoado Cocal dos Cabritos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo homenagear o Professor Raimundo Alves Gomes, conhecido popularmente como “Raimundo Romão”, pelos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias para a implementação desta Lei, incluindo a atualização dos registros e documentações oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 18 de dezembro de
2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal